



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Oriximiná
Gabinete do Prefeito
CNPJ/MF Nº 05.131.081/0001-82

PROJETO DE LEI Nº **050**, DE **13** DE **Setembro** DE 2022

ALTERA A LEI Nº 9.421/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Altera a Lei nº 9.421/2021, que Estima a Receita e Fixa as Despesas do Município de Oriximiná, para o exercício de 2022, e passará a integrar esta Lei, o seguinte Anexo:

I – Anexo de Renúncias de Receitas, para o exercício 2022, conforme Artigo 5º, Inciso II da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná/PA, 08 de setembro de 2022.

JOSE WILLIAN
SIQUEIRA DA
FONSECA:0173726
5508

Assinado de forma
digital por JOSE
WILLIAN SIQUEIRA DA
FONSECA:01737265508

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Oriximiná
Gabinete do Prefeito
CNPJ/MF Nº 05.131.081/0001-82
ANEXO DE RENÚNCIA DE RECEITAS

Cumprimento do Artigo 5º, Inciso II da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA			COMPENSAÇÃO
			PREVISTA 2022	PREVISTA 2023	PREVISTA 2024	
IPTU (MULTA E JUROS SOBRE A DÍVIDA ATIVA)	CTM	IMÓVEIS	R\$ 83.000,00	R\$ 87.150,00	R\$ 91.507,50	A renúncia dos juros e multas sobre a dívida ativa, está prevista na Lei Orçamentária Anual.
ITBI (MULTA E JUROS SOBRE A DÍVIDA ATIVA)	CTM	IMÓVEIS	R\$ 2.500,00	R\$ 2.625,00	R\$ 2.756,25	A renúncia dos juros e multas sobre a dívida ativa, está prevista na Lei Orçamentária Anual.
ISSQN (MULTA E JUROS SOBRE A DÍVIDA ATIVA)	CTM	COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$ 5.000,00	R\$ 5.250,00	R\$ 5.512,50	A renúncia dos juros e multas sobre a dívida ativa, está prevista na Lei Orçamentária Anual.
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MULTA E JUROS SOBRE A DÍVIDA ATIVA)	CTM	COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$ 5.000,00	R\$ 5.250,00	R\$ 5.512,50	A renúncia dos juros e multas sobre a dívida ativa, está prevista na Lei Orçamentária Anual.
ALUGUÉIS (MULTA E JUROS SOBRE A DÍVIDA ATIVA)	CTM	COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$ 2.500,00	R\$ 2.625,00	R\$ 2.756,25	A renúncia dos juros e multas sobre a dívida ativa, está prevista na Lei Orçamentária Anual.
LAUDÉMIOS (MULTA E JUROS SOBRE A DÍVIDA ATIVA)	CTM	IMÓVEIS	R\$ 600,00	R\$ 630,00	R\$ 661,50	A renúncia dos juros e multas sobre a dívida ativa, está prevista na Lei Orçamentária Anual.
TOTAL			R\$ 98.600,00	103.530,00	108.706,50	



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Oriximiná
Gabinete do Prefeito
CNPJ/MF Nº 05.131.081/0001-82

JUSTIFICATIVA

Trata-se da inclusão na Lei Orçamentária Anual do Município de Oriximiná do Anexo de Renúncia de Receitas, para o exercício de 2022.

Inicialmente é necessário observar que o ato de renúncia de receita possui requisitos previstos que precisam ser atendidos para que este seja considerado legal.

Lei complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal dispõe que:

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

No que se refere à renúncia fiscal, segundo o disposto no § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº. 101/2000, compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

DEMONSTRATIVO DE ARRECAÇÃO NOS ÚLTIMOS 4 ANOS

TRIBUTO	Mul/Jur. da Dívida Ativa	Mul/Jur. da Dívida Ativa	Mul/Jur. da Dívida Ativa	Mul/Jur. da Dívida Ativa
	2018	2019	2020	2021
IPTU	26.318,37	68.174,91	84.995,51	135.623,28
ITBI	600,23	1.039,07	196,66	2.229,65
ISS	1.452,22	746,76	1.969,82	10.109,86
Taxas pela Prestação de Serviços	-	1.799,70	132,54	109,58
Taxas de Inspeção, Contr. e Fiscalização	-	3.727,55	4.910,29	7.218,98
Total Geral	28.370,82	75.487,99	92.204,82	155.291,35

MÉDIA DE ARRECAÇÃO NOS ULTIMOS 4 ANOS	Multas/Juros da Dívida Ativa	R\$ 87.838,75
--	-------------------------------------	----------------------



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Oriximiná
Gabinete do Prefeito
CNPJ/MF Nº 05.131.081/0001-82

Para o exercício de 2022, segundo o orçamento vigente, há expectativa de recebimento de penalidade de multa e juros da Dívida Ativa na ordem de R\$ 98.600,00 e média de arrecadação de R\$ 87.838,75, conforme quadro acima.

Assim sendo, não se vislumbra qualquer estimativa de impacto orçamentário-financeiro relevante no que diz respeito as metas fiscais propostas para o exercício de 2022, uma vez que se compararmos em termos percentuais a relação entre os valores previstos de arrecadação (receita total) para o referido ano e a estimativa de renúncia de receita já demonstrada anteriormente, teremos o ínfimo valor de 0,03 % que se configuram em apenas três centésimos, conforme demonstrativo abaixo.

- (a) Estimativa de renúncia de receita = R\$ 98.600,00
(b) Receita total prevista na LOA 2022 = R\$ 298.076.000,50
(c) a/b (valores em termos percentuais) = 0,03%

Por tudo isso é possível afirmar, em conclusão, que o projeto de lei em questão é compatível, adequado à legislação orçamentária e não prejudica as metas de resultados fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, atendendo desta forma as exigências contidas na Lei Complementar nº 101/2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná/PA, 08 de setembro de 2022.

JOSE WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA:01737265508 Assinado de forma digital por JOSE WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA:01737265508

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal